



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 151.987,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.987,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA
DUARTE Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.1.0015-102-4.4.90.52.00VEÍCULOSPARAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RS	85.800,00
2.05.01.10.301.0013.1.0015-255-4.4.90.52.00VEÍCULOSPARAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RS	66.187,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	151.987,00
Total da Unidade 05	RS	151.987,00
Total da Instituição 02	RS	151.987,00
Total Geral Acrescido	RS	151.987,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro e anulação de dotações, na forma dos incs. I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA
DUARTE Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-102-3.3.90.30.00AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RS	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	15.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.05.02.10.302.0013.2.0046-102-3.3.90.30.00AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	RS	25.000,00
2.05.02.10.302.0013.2.0046-102-3.3.90.39.00AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	RS	10.000,00
2.05.02.10.302.0013.2.0044-102-3.3.93.39.00ATENDIMENTO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS ACIPES	RS	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	RS	36.300,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.05.05.10.122.0001.2.0056-102-3.3.90.14.00GESTÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE	RS	2.500,00
2.05.05.10.122.0001.2.0056-102-3.3.90.30.00GESTÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE	RS	17.000,00
2.05.05.10.122.0013.2.0057-102-3.3.90.30.00ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	RS	15.000,00
Total da Sub-Unidade 05	RS	34.500,00
Total da Unidade 05	RS	85.800,00
Total da Instituição 02	RS	85.800,00
Total Geral Anulado	RS	85.800,00

Total Geral Superávit Financeiro RS 66.187,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 16 de dezembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

16 / 12 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE